



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2009001/20 21  
FLS. 417  
RUB. \_\_\_\_\_

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº 1811003/2021

Pregão Presencial nº 022/2021

Processo Administrativo nº 2009001/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES PATRIMONIAIS, ALMOXARIFADOS E FROTA DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE.

O Setor de Controle Interno do Município de Trizidela do Vale – MA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº. 101/2000, conjugados com o disposto nas Leis Federais nº. 4320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio ao conhecimento desta Controladoria, processo Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 022/2021, Processo Administrativo nº 2009001/2021, para análise e parecer opinativo, referente ao contrato para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES PATRIMONIAIS, ALMOXARIFADOS E FROTA DE VEICULOS, para atender as necessidades da administração municipal do município de Trizidela do Vale, para análise quanto a legalidade e verificação das demais formalidades, atuando no tocante a legalidade, economicidade, moralidade e eficiência na administração dos recursos e bens públicos.

Por se tratar de um processo administrativo, no qual requer análise técnica e de conformidade do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial**. O processo licitatório em epigrafe encontra-se instruído com a seguinte documentação:

1. Solicitação de abertura de processo licitatório;
2. Termo de referência do objeto solicitado;
3. Cotação de valor médio dos preços praticados;
4. Comprovação de existência de lastro orçamentário Indicação dos recursos através do Departamento de Contabilidade;
5. Declaração de adequação orçamentária e financeira;
6. Autorização para o início do processo licitatório;
7. Ato de designação de Presidente e composição de equipe de apoio para
8. Comissão Permanente de Licitação;
9. Autuação do procedimento licitatório;
10. Parecer Prévio da Assessoria Jurídica do Município;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2009001 / 20 21  
FLS. 418  
RUB. \_\_\_\_\_

11. Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
12. Comprovação de publicação do aviso de licitação;
13. Abertura da sessão pública com apresentação da documentação exigida e lances via sistema virtual de compras governamentais;
14. Ata de realização do certame;
15. Ata de Adjudicação.

Após a devida análise da documentação de habilitação bem como a entrega das propostas adequadas das licitantes, foi considerada habilitada e vencedora a empresa: **P F DE VITERBO - ME, CNPJ Nº 35.655.861/0001-92**, classificada para realizar os serviços com referência aos itens: 001, 002, 003 e 004, sendo o valor mensal adjudicado de R\$ 16.660,00 (dezesesseis mil seiscentos e sessenta reais) e o valor anual adjudicado é de R\$ 199.920,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e vinte reais).

✓ Parecer:

Diante da instrução processual e exclusivamente em relação a sua formalidade ante aos fatos expostos e análise desta Controladoria realizada, certificamos que a Comissão Permanente de Licitação demonstrou que foram cumpridas as exigências legais vigentes.

Em face ao exposto, a Controladoria manifesta-se, portanto, pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial do Município (Portal da Transparência) e portal dos jurisdicionados do TCE/MA.

Retorne os autos a CPL para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

- Anexar o termo de Homologação;
- Anexar os comprovantes da divulgação do resultado da licitação;
- Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente;
- Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato;
- Anexar a publicação resumida do instrumento de contrato.

Este é o parecer opinativo, salvo melhor juízo.

Trizidela do Vale, 18 de novembro de 2021.

Ivanilson Soares de Lima  
Controlador Geral  
Fortaria nº 32/2021-GP